

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS
EMPRESAS:**

**PLATI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
E
HIGITRADE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E
LIMPEZA.**

Aos 02 (dois) dias do mês de SETEMBRO de 2020, as 11:12 pela plataforma virtual click meeting, a empresa Administradora Judicial MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial das empresas supracitadas, neste ato representadas pelo DR. MAURICIO GALVÃO DE ANDRADE, nos autos do processo de Recuperação Judicial, tramitando na 2ª Vara Judicial da Comarca de Jandira/SP., sob número 1000226-37.2018.8.26.0299, deu início em CONTINUAÇÃO da segunda convocação instalada em 31/07/2020 aos trabalhos da Assembleia Geral de Credores (AGC).

A assembleia foi realizada conforme edital de convocação disponibilizado na Imprensa Oficial, no DJE datado 08/07/2020, cujo teor encontra-se em fls. 3079.

A lista dos credores participantes do ato segue em anexo e passa a fazer parte integrante desta ata.

Para secretariar os trabalhos da assembleia, o Administrador judicial indicou a DRA. CLAUDIA SANDRINI, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 296.054, o que foi aceito pela assembleia.

Tendo em vista que a continuação da Assembleia independe de quórum para instalação, o Administrador Judicial declarou aberto os trabalhos, passando em seguida as orientações acerca dos procedimentos assembleares, quais sejam: **(i)** toda a assembleia está sendo gravada; **(ii)** tendo em vista a ausência de patrono das Recuperandas o Administrador Judicial ira explanar a respeito da atual situação das Recuperandas; **(iii)** após explanação a palavra será aberta aos credores, os quais manifestarão a sua intenção de uso da palavra por meio do chat e, **por ordem** lhe será dada a oportunidade de manifestação por meio do vídeo; **(iv)** eventuais ressalvas deverão ser encaminhadas até o final da Assembleia para o endereço eletrônico (e-mail): rjplati@mgaconsultoria.com.br ; **(v)** sanadas todas as dúvidas será aberta a votação, a qual será por meio de vídeo, onde o credor será chamado a manifestar verbalmente seu voto.

Pelo Administrador Judicial foi informado que, conforme assembleia realizada em 31/07/2020 foi indicado o credor Ocean Brasil Com E Prod Descartaveis Ltda. representada por Dr. José Claudio Aude, como novo Gestor Judicial, porém, antes da homologação, a Juíza determinou que fosse regularizado a representação processual da Recuperanda, e após, o pedido foi homologado em 28/08/2020. Informou ainda que embora o Gestor Judicial provisório tenha recebido os dados, não houve oportunidade para efetuar uma análise conjunta detalhada.

Pelo Dr. José Claudio, foi esclarecido que durante o período entre a assembleia e a homologação da gestão recebeu relatórios de forma informal, e que existe um processo contra a outra gestora (X Infnit) que julgou procedente a restituição de valores, por má gestão da empresa. Informou ainda que tentou contato com os Gestores dessa empresa, porém não foi possível. Informa também que tentou contato com o sócio da Recuperanda, porém não foi possível também. Ressaltou que não é possível um acordo para reestruturação da empresa sem um aporte financeiro e que por conta da homologação ter ocorrido somente em 28/08/2020, não houve tempo hábil para realização de análise detalhada da situação econômico financeira da Recuperanda, com os dados apresentados pela Sra. Aline, funcionária da empresa Recuperanda, concluiu-se pela inviabilidade da continuação de suas atividades comerciais, o que foi corroborado pelo Administrador Judicial.

Finalizados os esclarecimentos do Dr. José Claudio, o Administrador Judicial passou a palavra aos credores.

A Dra. Aline Santana Silva Gonçalves, procuradora do credor BANCO DO BRASIL S/A, considera que, tendo em vista a notícia de que existe uma funcionária, qual seja, Aline, no administrativo da empresa e que a atividades da empresa encontram-se paralisadas, qual seria exatamente sua função na empresa. Questionou ainda a Dra. Aline sobre eventuais ações contra os sócios, tendo em vista não ter localizado nos autos nenhuma notícia a respeito.

Pelo Administrador Judicial, foi respondido que a Sra. Aline esta na empresa para recepcionar informações e atendimento a clientes e credores. Informou ainda que os sócios peticionaram nos autos apresentando novos advogados. E por fim que, as ações contra os sócios irão acontecer oportunamente, a seu tempo. No caso de convocação em falência será apresentado relatório circunstanciado que irá contemplar informações sobre responsabilidade civil e penal dos sócios.

Diante as considerações acima, o Administrador Judicial, em primeiro questionou se havia alguma sugestão de continuação dos negócios. Não houve nenhuma manifestação.

Não havendo mais nenhuma duvida, o Administrador Judicial submeteu a votação, pela negativa, a possibilidade de recomendação de convocação da recuperação judicial em falência.

Obtendo o seguinte resultado: Do total presente de 18 credores, que perfazem o montante de R\$7.974.132,76 houve 1 (uma) abstenção no total de R\$ 1.371.830,39 e todos os demais credores que perfazem o montante de R\$ 6.602.302,37 votaram favoravelmente, o que equivale a 100% do créditos presentes a recomendação de convocação da recuperação judicial em falência.

O credor BANRISUL apresentou ressalvas por e-mail, as quais serão anexadas na ata.

Finalizando os trabalhos, procedi à leitura da ata, a qual foi aprovada por unanimidade entre os presentes.

Pelo Administrador Judicial foram convidados os credores abaixo para aprovarem por meio de vídeo suas assinaturas virtuais.

Dr. Maurício Galvão de Andrade
Administrador Judicial

Dra. Claudia Sandrini
Secretária

Dr. José Claudio Aude (Concordância por vídeo)
**CLASSE II – Oceanbrasil Com E Prod Descartaveis Ltda
GESTOR JUDICIAL**

Dr. Alex Batista de Carvalho (Concordância por vídeo)
CLASSE I – ABIGAIL MENDES PINTO

Dra. Aline Santana Silva Gonçalves (Concordância por vídeo)
CLASSE III - Banco Do Brasil S/A

Sra. Selma Helena Silva de Loureiro (Concordância por vídeo)
CLASSE III – Banco Do Estado Do Rio Grande Do Sul - BANRISUL

Dr. José Claudio Aude (Concordância por vídeo)
CLASSE IV – Oceanbrasil Com E Prod Descartaveis Ltda

PLATI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA e HIGITRADE DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA
 Lista de presença - Assembleia Geral de Credores (AGC) -Continuação - 02/09/2020

Lista de Presença	Classificação do Crédito	2ª Lista	Procurador	Habilitação	Presença	Voto
ABIGAIL MENDES PINTO	Classe I	31.443,57	Alex Batista de Carvalho	S	S	S
ANDRESSA AUGUSTA TAMARINDO OLIVEIRA	Classe I	53.114,14	Alex Batista de Carvalho	S	S	S
CARLOS ROBERTO BRAGA	Classe I	33.993,05	Alex Batista de Carvalho	S	S	S
DJANIRA EDUARDA N.	Classe I	16.316,66	Alex Batista de Carvalho	S	S	S
FERNANDA GOMES SANTANNA	Classe I	10.197,91	Alex Batista de Carvalho	S	S	S
LEANDRO CERQUEIRA D. O.	Classe I	50.989,57	Alex Batista de Carvalho	S	S	S
PAULO HENRIQUE DE SOUZA	Classe I	31.231,11	Alex Batista de Carvalho	S	S	S
PEDRO LUIZ TEIXEIRA	Classe I	30.593,74	Alex Batista de Carvalho	S	S	S
RENATA OLIVEIRA DOS SANTOS	Classe I	103.253,88	Alex Batista de Carvalho	S	S	S
SILVANA OLIVEIRA T. D. S. L.	Classe I	29.339,75	Miguel Carlos Cristiano	S	S	S
STELA DUTRA PROENÇA	Classe I	94.258,64	Alex Batista de Carvalho	S	S	S
OCEANBRASIL COM E PROD DESCARTAVEIS LTDA	Classe II	108.533,56	José Claudio Aude	S	S	S
ALTACOPPO IND E COM PROD DESCART LTDA	Classe III	67.880,55	Milton Antonio da Costa	S	S	S
ARCHOTE INDUSTRIA QUIMICA LTDA	Classe III	312.093,40	Marcio Tadeu Pisani	S	S	S
BANCO DO BRASIL S/A	Classe III	625.555,91	Aline Santana Silva Gonçalves	S	S	S
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL	Classe III	1.371.830,39	Selma Helena Silva de Loureiro, Maurício da Purificação, Carolina Spinardi	S	S	A
SINDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	Classe III	943.180,80	Milton Antonio da Costa	S	S	S
OCEANBRASIL COM E PROD DESCARTAVEIS LTDA	Classe IV	4.060.326,11	José Claudio Aude	S	S	S
Total	CLASSE	7.974.132,76		S	S	S

(Handwritten signature)